

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TEATRO E MARIONETAS MITO DO HOMEM PLANTADO (MARIONETAS DE MANDRÁGORA) COM VISTA À ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E DIREÇÃO ARTÍSTICA DA EDIÇÃO DE 2024 DO FESTIVAL MAR-MARIONETAS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE MARIONETAS DE ESPINHO**

**OUTORGANTES**

**Primeira:** Município de Espinho, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Espinho, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato legalmente representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria Manuel Barbosa Cruz, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos.

**Segunda:** Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas, Mito do Homem Plantado - Marionetas de Mandrágora, pessoa coletiva n.º 506322076, com sede na Rua do Guinéu, n.º 75, 4510-122 Jovim Gondomar, adiante designada por segunda Outorgante, representada pelo presidente da Direção, Clara Sofia Mota Ribeiro, com poderes para o ato, nos termos estatutariamente aplicáveis.

**CONSIDERANDOS**

i. A Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado (Marionetas de Mandrágora), que conta com a direção artística de Clara Sofia Mota Ribeiro e Filipa Alexandra Carvalho Mesquita e a direção plástica de Rúben António Amaral Gomes (também conhecido artisticamente como *enVide neFelibata*), desenvolve, desde a sua formação em 2003, um trabalho continuado de pesquisa e experimentação de linguagens teatrais e plásticas, onde a contemporaneidade artística aparece aliada às raízes culturais, na busca de uma identidade própria, e que lhe tem permitido aproximar o público do teatro de marionetas.

ii. Reconhecendo esse trabalho, desde 26 de novembro de 2010, que o Município de Espinho apoia esta Associação por via de Protocolo de Colaboração celebrado com o Município de Espinho, estando instalada no FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho de modo a manter na cidade de Espinho a sua estrutura criativa e de trabalho e a desenvolver a partir daqui os seus projetos e a sua atividade teatral e cultural.

iii. Está atualmente em vigor o protocolo de colaboração celebrado com a Associação em 17/01/2024 (válido até ao final do presente mandato autárquico), que tem o seguinte objeto: "*Pelo presente Protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de colaboração com vista à permanência da Associação no FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho, com a finalidade de dinamização cultural e educativa do concelho de Espinho e como forma de garantir que a cidade Espinho possa contar com mais um pólo agregador de públicos e sinergias culturais.*"

iv. A decisão de dar continuidade à instalação desta Companhia de teatro de marionetas na cidade de Espinho, parte do seu reconhecimento, pela autarquia como agente cultural com experiência, repertório e méritos relevantes, que pode dar um contributo fundamental para a dinamização das atividades culturais e educativas

no concelho, permitindo simultaneamente que Espinho ter disponível mais uma oferta cultural que possibilitará uma divulgação e promoção do nome do concelho e enriquecimento da população local.

v. O Município de Espinho, no âmbito do seu quadro de atribuições em matéria de cultura - nomeadamente conforme previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - organiza o Mar-Marionetas - Festival Internacional de Marionetas de Espinho.

vi. O Mar-Marionetas, para além de se apresentar como uma mostra eclética de espetáculos reveladores do atual panorama do mundo das marionetas, realiza igualmente uma série de outras iniciativas complementares, de âmbito lúdico e pedagógico, e que têm garantido uma aproximação muito relevante aos diversos públicos: paradas de rua, oficinas, exposições, animações de rua e atividades regulares nas escolas ao longo do ano letivo.

vii. Sem prescindir das prerrogativas de organização do Mar-Marionetas, o Município de Espinho considera, de acordo com a proposta nesse sentido dos seus serviços de dinamização cultural da Divisão de Educação e Cultura, que é necessário introduzir na programação deste festival e na sua implementação prática, um conjunto de novas dinâmicas e abordagens, que se devem refletir ao nível da organização técnica e da direção artísticas do festival, tendo identificado a Associação Marionetas de Mandrágora como um parceiro para o efeito, por possuir os conhecimentos e experiência necessários, contribuindo a sua colaboração com vantagens decorrentes da sua inserção no meio cultural e do teatro de marionetas, nacional e internacional, facilitando, nomeadamente, ao nível da interlocução com os artistas a integrar o programa e também na divulgação e visibilidade do evento.

viii. Com efeito, entende o Município de Espinho, conforme a proposta dos seus serviços da Divisão de Educação e Cultura, a experiência e o conhecimento especializados que a Associação Marionetas de Mandrágora pode trazer e empregar na organização técnica deste festival (ao nível da produção executiva e gestão externa operacional do evento) e na direção artística do evento (colaborando diretamente com a autarquia na sua programação) são uma mais valia para esta iniciativa municipal e para o seu desenvolvimento.

ix. Por outro lado, esta parceria específica com a Associação Marionetas de Mandrágora reforça e enquadra-se na colaboração geral estabelecida pelo protocolo em vigor, porquanto tem como finalidade última dinamizar esta oferta cultura do concelho que é organizada pelo Município e trazer para Espinho mais públicos e visibilidade, fruto das sinergias que esta parceria pode potenciar e das novas dinâmicas que pode trazer ao festival e que podem ser aproveitadas pelos serviços em edições futuras.

x. A parceria em causa está prevista apenas para a edição de 2024 do Festival Mar-Marionetas, a título experimental e especial, de acordo com o que atrás se explicou.

xi. De acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado diploma legal, é uma das competências da Câmara Municipal - *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)"*.

Tendo presente o acima considerado e nos termos das atribuições e competências municipais previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do RJAL, entre as partes outorgantes é aceite, de livre espontânea vontade e, assim, celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULAS

### 1.ª – Objeto e âmbito

Pelo presente Protocolo são estabelecidas as condições genéricas de colaboração e concretizados os termos de execução da parceria com a Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado (Marionetas de Mandrágora) para efeitos da organização técnica e da direção artísticas da edição de 2024 do Festival Mar-Marionetas - Festival Internacional de Marionetas de Espinho, evento organizado pelo Município de Espinho, no âmbito das suas atribuições de dinamização cultural do concelho, sendo para tal também definido qual o apoio a prestar pela autarquia à Associação para tal.

### 2.ª – Programação da edição de 2024 do Festival Mar-Marionetas

1 – A edição de 2024 do Festival Mar-Marionetas - Festival Internacional de Marionetas de Espinho realiza-se em Espinho, entre os dias 11 e 27 de outubro deste ano.

2 – A programação da edição de 2024 do Festival Mar-Marionetas, da responsabilidade do Município de Espinho, para além de um conjunto de 14 de espetáculos de marionetas e formas animadas por companhias nacionais e internacionais, numa oferta eclética destinada a diferentes públicos (crianças e jovens das escolas do concelho, famílias e adultos em geral) demonstrativos do que de melhor se faz atualmente no panorama mundial desta arte de palco, integra igualmente uma série de outras iniciativas complementares, de âmbito lúdico e pedagógico, destinadas a aproximar o festival da cidade e dos seus diferentes públicos: 8 espetáculos para as escolas, 2 exposições, 2 Oficinas e animações de rua.

3 – No seguimento do previsto no número anterior, a edição deste ano do Festival Mar-Marionetas é realizada e desenvolvida em respeito da calendarização estabelecida no quadro seguinte:

OUTROS	HORA	EVENTO	GÉNERO	COMPANHIA ENTIDADE	LOCAL	PAÍS	OBSERVAÇÕES
16 > 27 SETEMBRO		Mário e Neta	ANIMAÇÃO	Equipa da DEC (Divisão de Educação e Cultura - CME)	ESCOLAS	PORTUGAL	mascotes visitam as escolas
5 > 27 OUTUBRO		Palco das Marionetas	EXPOSIÇÃO	Teatro e Marionetas de Mandrágora	Centro Multimeios de Espinho	PORTUGAL	
---		Palco das Marionetas	EXPOSIÇÃO	Teatro e Marionetas de Mandrágora	Fórum de Arte e Cultura de Espinho	PORTUGAL	exposição permanente
OUTUBRO	HORA	EVENTO	GÉNERO	COMPANHIA / ENTIDADE	LOCAL	PAÍS	
11 SEXTA-FEIRA	21h30		ESPETÁCULO				
12 SÁBADO	16h00		- A DEFINIR -				
	18h00		ESPETÁCULO		Auditório de Espinho   Academia		
13 DOMINGO	16h00		ESPETÁCULO				
14 SEGUNDA-FEIRA			ESPETÁCULO		ESCOLAS		

15			ESPETÁCULO		ESCOLAS		
<b>TERÇA-FEIRA</b>							
16			ESPETÁCULO		ESCOLAS		
<b>QUARTA-FEIRA</b>							
17			ESPETÁCULO		ESCOLAS		
<b>QUINTA-FEIRA</b>							
18	21h30		ESPETÁCULO				
<b>SEXTA-FEIRA</b>							
19	10h00		OFICINA				
	16h00		- A DEFINIR -				
	18h00		- A DEFINIR -				
<b>SÁBADO</b>							
20	11h00		ESPETÁCULO		Audatório de Espinho   Academia		
<b>DOMINGO</b>							
21			ESPETÁCULO		ESCOLAS		
<b>SEGUNDA-FEIRA</b>							
22			ESPETÁCULO		ESCOLAS		
<b>TERÇA-FEIRA</b>							
23			ESPETÁCULO		ESCOLAS		
<b>QUARTA-FEIRA</b>							
24			ESPETÁCULO		ESCOLAS		
<b>QUINTA-FEIRA</b>							
25	21h30		ESPETÁCULO				
<b>SEXTA-FEIRA</b>							
26	10h00		OFICINA				
	16h00		- A DEFINIR -				
	18h00		- A DEFINIR -				
<b>SÁBADO</b>							
27			- A DEFINIR -				
<b>DOMINGO</b>							

4 - No âmbito da presente parceria, a direção artística da edição do Festival Mar-Marionetas no ano de 2024 é feita pela Associação Marionetas de Mandrágora, que fica encarregue de elaborar uma proposta de desenho de públicos e de desenho artístico, com referências territoriais, a submeter à aprovação do município, e, correspondentemente, de apresentar ao Município de Espinho uma proposta para preencher a programação pré-definida pela autarquia, como entidade organizadora do festival.

### 3.ª - Organização técnica da edição de 2024 do Festival Mar-Marionetas

1 - No âmbito da presente parceria, a Associação Marionetas de Mandrágora fica encarregue e compromete-se a assegurar as tarefas de organização técnica deste festival, ao nível da produção executiva e gestão externa operacional do evento, designadamente:

a) Reuniões, estruturação de planos de trabalho, calendários de trabalho.

Planificação de orçamentos (Organização de orçamentos, espetáculos, formação e exposições, comunicação, design, etc.), contratação e pagamento das estruturas profissionais escolhidas para o efeito (nos termos do n.º 4 da cláusula 2.ª) - onde se incluem também as atividades de auscultação das estruturas, elaboração de planos

de trabalho, verificação de *riders* técnicos e contratação dos equipamentos de luz, som e de gestão da sala em função das características e necessidade de cada criação.

- b) Contato e logística de equipas e equipamentos, quando necessário, e sua contratação e pagamento.
- c) Estruturação das atividades e distribuição pelos locais identificados pelo município (Forém de Arte e Cultura de Espinho, Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, Centro Multimeios, Auditório de Espinho da Academia de Música de Espinho, estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho de Espinho).
- d) Comunicação e Imagem (local nacional e internacional; planeamento; dinamização da conferência de imprensa de apresentação do festival, que é dirigida obrigatoriamente pelo município como entidade organizadora do festival; eventos de promoção do Festival; envio de datas para agendas e para a comunicação social, à apoio à realização de entrevistas televisivas e para a rádio; design de cartazes, *muppies*, lonas, *flyers*, redes sociais, outros [em respeito e articulação com a estratégia e a política de comunicação do município]; distribuição de material promocional).
- e) Acompanhamento do Festival (frente de casa [em respeito das equipas de cada um dos equipamentos municipais em que tenham lugar]; acompanhamento às estruturas profissionais que participam no festival);
- f) Acolhimento das estruturas profissionais participantes no festival (estruturação de souvenirs e assunção dos respetivos encargos; espaços de debates e diálogos; acompanhamento e dar resposta às necessidades técnicas; deslocações de estruturas, equipas e material; alojamento e alimentação).
- g) Preparação dos espaços (cena negra; luz; som; gestão técnica da sala; camarins; águas e catering; limpeza e manutenção dos espaços usados).
- h) Gestão técnica necessária à realização dos espetáculos e iniciativas (levantamento de *riders* técnicos; assegurar a disponibilização do material técnico previsto e necessário).
- i) Assegurar a obtenção e assumir todos os encargos com licenças de representação, licenças de direitos autorais e todas quaisquer outras taxas e licenças necessárias à realização dos espetáculos e iniciativas programadas.
- j) Registo e gestão para as redes sociais do município (não podendo ser usadas ou criadas quaisquer outras).
- k) Apoiar o município no envio de convites;
- l) Acompanhamento de públicos em contexto de espetáculos, exposições e formação.
- m) Apoio à representação do Município na abertura, conferência de Imprensa e encerramento (não podendo em momento algum a Associação Marionetas de Mandrágora substituir-se ao município e aos titulares dos seus órgãos, nem aos seus serviços e respetivos dirigentes).

2 – A Associação Marionetas de Mandrágora não pode, seja por que forma for, arrogar-se das prerrogativas de organização desta iniciativa municipal, que pertencem em exclusivo ao Município de Espinho, não sendo de forma alguma a Associação organizadora desta festival, mas apenas e tão só uma entidade parceira da autarquia no desenvolvimento da edição deste ano do Festival Mar-Marionetas, estando por isso a Associação impedida de dar entrevistas sem autorização, caso a caso do município, e de fazer qualquer tipo de representação pública e institucional do Município de Espinho, o que cabe em exclusivo aos titulares dos órgãos autárquicos, aos dirigentes municipais e aos trabalhadores em funções públicas que estejam mandatados para o efeito.

3 – No âmbito da execução deste Protocolo, a Associação Marionetas de Mandrágora compromete-se a assegurar e garantir uma estreita colaboração com o Município de Espinho, num espírito de cordialidade e diálogo institucional, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do mesmo e no mais rigoroso respeito da

posição do Município de Espinho como entidade organizadora do Festival Mar-Marionetas e em decorrência do estabelecido no número anterior.

4 – Em decorrência do estabelecido na cláusula 4.<sup>a</sup> do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Espinho e a Associação em 17/01/2024, e constituindo uma obrigação da Associação participar no Festival Mar-Marionetas com a apresentação de espetáculos sem qualquer custo para o Município, na eventualidade de Associação Marionetas de Mandrágora pretender programar espetáculos próprios criados pela sua companhia não podem os mesmos ser remunerados, pelo que não lhe podem ser pagos quaisquer valores a título de cachets por espetáculos realizados, o que deve ser tido em consideração pela Associação durante a execução da presente parceria.

#### **4.<sup>a</sup> - Planificação de bilheteiras e gestão de vendas de bilhetes**

Sendo uma iniciativa do Município de Espinho os espetáculos do Festival Mar-Marionetas nesta sua edição de 2024 são de entrada gratuita, mediante levantamento de bilhetes sujeita à lotação da sala em, que se realize, sem prejuízo de na eventualidade de alguns espetáculos se realizarem em salas de espetáculos propriedade de entidades particulares poder ser cobrada receita em termos a estabelecer pela autarquia em cada situação pelo instrumento próprio, sendo que nenhuma receita de bilheteira pode de qualquer forma reverter para a Associação Marionetas de Mandrágora, cabendo sempre a responsabilidade pela admissão de público e pela bilheteira (ainda que não seja cobrado preço) do município que através dos serviços dos seus equipamentos culturais fará a respetiva gestão de bilhética.

#### **5.<sup>a</sup> – Apoio a prestar pelo Município de Espinho**

1 - Para a prossecução dos objetivos compreendidos no presente Protocolo, nos termos e para os efeitos do previsto na sua cláusula primeira (e tendo presente os expostos nos seus considerandos prévios), o Município de Espinho, compromete-se a prestar apoio à Associação Marionetas de Mandrágora para efeitos da direção artística (cf. n.º 4 da cláusula 2.<sup>a</sup>) e organização técnica do festival (cf. cláusula 3.<sup>a</sup>), materializado numa comparticipação financeira, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros).

2 – Não podem resultar mais quaisquer despesas para a autarquia para além do previsto no número anterior, ficando a Associação Marionetas de Mandrágora inteiramente responsável pelo pagamento dos encargos por si assumidos na realização das tarefas que leve a cabo no âmbito da presente parceria.

#### **6.<sup>a</sup> – Vigência**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua outorga pelas partes e cessa a sua vigência no dia seguinte à conclusão do evento objeto do mesmo.

#### **7.<sup>a</sup> – Disposições finais**

1 – Assiste ao Município de Espinho o direito de invocar a rescisão do presente Protocolo, devidamente fundamentada por razões de interesse público relevante, devendo neste caso comunicar a rescisão à Associação Marionetas de Mandrágora, mediante envio de declaração nesse sentido, com indicação dos respetivos fundamentos.

- 2 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a rescisão do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.
- 3 - O incumprimento do presente Protocolo, das obrigações e termos dele resultantes, ou o desvio dos objetivos nele fixados, por parte da Associação Marionetas de Mandrágora, confere ao Município de Espinho o direito de o resolver, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.
- 4 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a resolução do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.
- 5 - As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução do presente Protocolo.
- 6 - Este Protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes expresso por escrito, a formalizar por adenda ao protocolo.

As partes outorgantes declaram aceitar este Protocolo, e a parceria que ele formaliza e concretiza, que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.


O presente Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho realizada no dia 15 de julho de 2024 (Deliberação n.º 338/2024) é composto por sete (7) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelos representantes das partes intervenientes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Espinho e Paços do Município, 1 de agosto de 2024

**Pelo Município de Espinho,**

  
(A Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz)

**Pela Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado  
(Marionetas de Mandrágora),**

  
**A.C.R.T.M. MITO DO HOMEM PLANTADO**  
**Teatro e Marionetas de Mandrágora**  
Contribuinte 508 322 076  
A Presidente da Direcção, Sofia Mota Ribeiro  
4510-122 Jovim Gondomar

NIPG 7824/24